

LEI Nº 3.097/2025

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada na primeira semana de Maio de cada ano.


Art. 2º A “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” tem por objetivos:

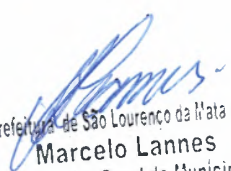
- I - dar conhecimento à população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;
- II - orientar a respeito do diagnóstico e das formas adequadas de tratamento;
- III - detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no município; e
- IV - promover:
 - a) seminários;
 - b) palestras;
 - c) oficinas;
 - d) mobilizações; e
 - e) demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de proteger a população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber. Art. 4º

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2025.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município.